



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR



Edital nº 01 de 07 de julho de 2020

A Reitoria da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 0465/2020 e baseando-se no Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994, Parágrafo Único do Art. 56º da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999, Art. 88º da Resolução nº 09-CONSU/UNIFAP de 29 de abril de 2002, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Art 7º da Lei nº 12.677 de 25 de junho de 2012 e a Resolução nº 12 de 16 de abril de 2018, excetuando-se o seu Art. 13º, torna público o Edital nº 01 de 07 de julho de 2020 que regulamenta a eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática para o mandato de Agosto de 2020 até Agosto de 2022, sendo suas regras e procedimentos descritos neste Edital.

Capítulo I. Das disposições preliminares

Art. 1º A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática da UNIFAP regulamenta-se com base na legislação brasileira e resoluções da Universidade Federal do Amapá, conforme citadas na introdução deste Edital.

Art. 2º Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática da UNIFAP, docentes efetivos com dedicação exclusiva, vinculados ao Curso, desde que em pleno exercício exclusivo do cargo público.

Parágrafo Único - Não havendo inscritos, a Comissão encerrará o Processo Eleitoral e encaminhará o relatório produzido ao Colegiado do Curso de Matemática para ciência e providências cabíveis.

Art. 3º Os candidatos da Chapa eleita serão nomeados pelo Reitor para exercício de mandato de 02 (dois) anos.

Capítulo II. Da Comissão Eleitoral

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Arlindo Moreira da Silva Filho - Presidente, Eliane Leal Vasquez - Representante Docente, Neylan Leal Dias - Representante Docente, Tarcísio da Silva Cambuy - Representante Discente e Guilherme Augusto Souza da Luz - Representante Discente, escolhida democraticamente em reunião do Colegiado de Matemática e designada pela Portaria nº 0465/2020 emitida pela Reitoria da UNIFAP.

Parágrafo Único: Para garantir a transparência pública ativa, os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados no website do Curso de Matemática, em: www2.unifap.br/matematica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR



Capítulo III. Das inscrições on-line

Art. 5º A inscrição de chapa (Coordenador e Vice-Coordenador) deverá ser encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral, no período de 14 até 16 de julho de 2020, horário: 00h01min até 23h59min.

Parágrafo Único - O endereço eletrônico para envio da inscrição on-line será: cecmatem@gmail.com.

Art. 6º Para solicitar a inscrição on-line, os candidatos deverão encaminhar à Comissão Eleitoral, o requerimento devidamente assinado, indicando o nome a ser utilizado em Campanha Virtual e para ciência da Comissão Eleitoral, além do Plano de Trabalho da Chapa.

Art. 7º Até 17 de julho de 2020 a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das Chapas que realizaram suas inscrições on-line.

Capítulo IV. Dos procedimentos da eleição on-line

Art. 8º A eleição on-line para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática acontecerá em reunião extraordinária de Colegiado do Curso (CCM), no dia 05 de agosto de 2020, com acesso por aplicativo de videoconferência das 16h00min às 19h00min.

Parágrafo Único: No intervalo de 5 (cinco) a 3 (três) horas antes do início da reunião do CCM de 05 de agosto de 2020, a Comissão Eleitoral informará o endereço eletrônico para acesso ao aplicativo de videoconferência e o encaminhará ao endereço eletrônico de cada membro do CCM.

Art. 9º O processo de votação será prioritariamente em escrutínio secreto através de software que a Comissão Eleitoral tentará encontrar em outras instituições, até 48 (quarenta e oito) horas da data da eleição. Caso contrário, a eleição será por votação online em escrutínio aberto por meio de formulário do Google Forms, considerando que a UNIFAP ainda não tem um software que garanta o escrutínio secreto da votação on-line.

§ 1º A Comissão Eleitoral orientará aos membros do CCM, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição, de como devem utilizar o recurso tecnológico para votação.

§ 2º Caso apenas uma Chapa tenha sua inscrição homologada pela Comissão Eleitoral, a mesma será considerada eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos dos presentes. A reunião de aclamação ocorrerá em reunião on-line do CCM, que será convocada pela Coordenação de Curso, com base na entrega do Relatório da Comissão Eleitoral.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA**



COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
§ 3º Não havendo Chapa eleita, a Comissão encerrará o Processo Eleitoral e encaminhará o relatório produzido ao Colegiado do Curso de Matemática para ciência e providências cabíveis.

Art 10º Após o dia 03 de agosto de 2020 e durante a reunião extraordinária on-line de eleição, não será permitido qualquer tipo de abordagem de membros das chapas aos integrantes do Colegiado de Matemática aptos a votar, por qualquer que seja a forma, ferramenta e mídia.

Capítulo V. Da campanha e propaganda virtual

Art. 11º A campanha e propaganda virtual do candidato deverá ser pautada pelas regras do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

§ 1º O candidato poderá utilizar (Vídeo, Folder ou Texto, com inclusão apenas de sua própria imagem) para divulgar o Plano de Trabalho da Chapa, no período de 23 a 31 de julho 2020, respectivamente, no website: www2.unifap.br/matematica, no Facebook da Chapa e Canal Oficial do Youtube da UNIFAP (<http://www.youtube.com/channel/UCZwLDXOiodFF0jRjH0ybZjg>), e através de envio de mensagens de Whatsapp com imagem de perfil identificando a Chapa.

§ 2º A Comissão Eleitoral possibilitará a realização de um debate on-line entre as chapas concorrentes no dia 03 de agosto de 2020 das 16h00 às 18h00. As regras do debate serão elaboradas por aquela Comissão e encaminhadas aos e-mails dos candidatos a coordenador e vice em até 48 (quarenta) e oito horas antes do referido debate.

Capítulo VI. Do credenciamento de fiscais das Chapas

Art. 12º A Chapa poderá credenciar até 3 (três) fiscais, professores, técnicos ou acadêmicos, não pertencentes ao CCM, que a representem perante a Comissão Eleitoral em 05 de agosto de 2020, com encaminhamento do Requerimento ao e-mail cecmatem@gmail.com.

Parágrafo Único: Somente 1 (um) fiscal de cada Chapa poderá permanecer na sala de reunião virtual do dia da votação on-line e 1 (um) na reunião de apuração dos votos. A Comissão Eleitoral homologará o credenciamento de fiscais em 27 de julho 2020.

Capítulo VII. Dos eleitores

Art. 13º Os eleitores serão os membros do Colegiado do Curso de Matemática, cuja representatividade é definida no Art. 90 da Resolução nº 09-CONSU/UNIFAP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA



COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

§ 1º A convocação aos membros do Colegiado de Matemática para votação online será realizada pela Coordenação do Curso, com base no Lotacionograma ou outro documento oficial emitido pela Unifap à Comissão Eleitoral, que comprove que o servidor/eleitor estava lotado na coordenação do curso até 07 de julho de 2020, data da publicação deste Edital, no que se refere a representação de docente e técnico da administração superior. Para definir a representação de discentes, a Coordenação se fundamentará nas Atas do Colegiado de Matemática que comprovem que os mesmos representam as turmas matriculadas no Semestre 2020.01.

§ 2º Os eleitores votarão durante a reunião virtual do CCM através de acesso à Plataforma Digital que será informada pela Comissão Eleitoral, que terá como pauta: Votação Online para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática.

§ 3º Ao acessar a reunião virtual do CCM, cada eleitor deverá apresentar digitalizada RG, CNH ou Carteira de Estudante no Whatsapp da Comissão Eleitoral, mostrando frente e verso. No caso da comissão Eleitoral conseguir um meio mais seguro para garantir a identificação do eleitor, a mesma informará à Coordenação do Curso e aos candidatos em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da eleição.

§ 4º Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação, será autorizado ao eleitor votar, desde que mostre o Boletim de Ocorrência, com data de no máximo trinta dias antes do pleito.

Capítulo VIII. Da apuração dos votos

Art. 14º A apuração será realizada no próprio dia 05 de agosto de 2020 das 19h10min às 20h00min, em reunião por aplicativo de videoconferência com a participação da comissão eleitoral, podendo também participar dessa reunião os candidatos a coordenador e vice e 1 (um) fiscal de cada Chapa.

Art. 15º Será eleita a Chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º A contagem dos votos de cada Chapa será calculada, com base no que regulamenta o parágrafo único do Art. 56 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e que em linguagem matemática pode-se, em cumprimento a LDBN, representá-lo pela fórmula:

$$RC = 70\% \times \frac{d}{D} + 30\% \times \frac{(e + t)}{(E + T)}$$

2º As variáveis quantitativas da fórmula serão: RC (Resultado da Chapa); d (número de votos de docentes à Chapa; D (número de docentes votantes do CCM); t (número de votos de técnicos à chapa); T (número de técnicos votantes do CCM), e (número de votos de estudantes à Chapa) e E (número de estudantes votantes do CCM).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR



Art. 16º Em caso de empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate: a) Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27º da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) Maior tempo como docente permanente no CCM da UNIFAP; c) Idade mais elevada.

Art. 17º A Comissão Eleitoral divulgará no website do Curso de Matemática o resultado preliminar da eleição, em 06 de agosto de 2020.

Capítulo IX. Dos recursos administrativos

Art 18º Os candidatos poderão interpor recursos administrativos em relação ao Edital de eleição e em relação ao indeferimento da inscrição de suas chapas, em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital, ou até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da homologação, devendo encaminhá-los ao e-mail da Comissão Eleitoral, nos dias indicados no Cronograma do Processo Eleitoral em anexo, no horário de 00h01min às 23h59min.

Parágrafo Único: A Comissão eleitoral emitirá parecer aos recursos administrativos até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento dos mesmos.

Art. 19º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo em relação ao resultado preliminar da eleição nos dias indicados no Cronograma do Processo Eleitoral em anexo, devendo encaminhá-los ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral no horário de 00h01min às 23h59min.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral emitirá parecer ao recurso administrativo até 48 horas após o recebimento do mesmo.

Art 20º Os pareceres da Comissão Eleitoral aos recursos serão produzidos, com base na legislação e resoluções referendas no escopo deste Edital.

Capítulo X. Da homologação do resultado da eleição

Art. 21º A homologação do resultado da eleição ocorrerá em 12 de agosto de 2020, sendo este o último ato da Comissão Eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR



Capítulo XI. Das disposições finais

Art. 22º É da competência da Comissão Eleitoral definir atos normativos complementares do Edital.

Art. 23º O presidente da Comissão Eleitoral solicitará à Coordenação do Curso de Matemática apoio logístico, com fim de garantir a transparência pública ativa e a divulgação das cópias dos documentos relativos ao processo eleitoral no website do Curso.

Art. 24º O Cronograma do Processo Eleitoral poderá sofrer alterações pela Comissão Eleitoral, mediante situações que assim o exigem, até o dia da Eleição.

Art 25º Os casos omissos deste Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, desde que relacionados ao processo eleitoral.

Macapá-AP, 07 de julho de 2020.

Arlindo Moreira da Silva Filho
Eliane Leal Vasquez
Neylan Leal Dias
Tarcísio da Silva Cambuy
Guilherme Augusto Souza da Luz
Universidade Federal do Amapá
Comissão Eleitoral do Curso de Graduação em Matemática
Portaria nº 0465/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
ANEXO I



CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Descrição	Período	Competência
Lançamento do Edital nº 01/2020	07 de julho de 2020	Comissão Eleitoral
Interpelação de recursos em relação ao Edital	08 e 09 de julho	Membros do CCM
Emissão de parecer aos recursos	Até 13 de julho	Comissão Eleitoral
Inscrição online das Chapas	14 a 16 de julho de 2020	Candidatos
Homologação das inscrições	17 de julho de 2020	Comissão Eleitoral
Interpelação de recursos em relação a não homologação das Chapas	20 e 21 de julho	Candidatos
Emissão de parecer aos recursos	22 e 23 de julho	Comissão Eleitoral
Campanha Virtual das Chapas, com apresentação do Plano de Trabalho, no website: www2.unifap.br/matematica e Grupo do Facebook das Chapas, Whatsapp ou Canal Oficial do You Tube da UNIFAP	24 de julho a 03 de agosto 2020	Candidatos
Inscrição de fiscal para acompanhar o processo de apuração virtual	25 e 26 de julho 2020	Candidatos
Homologação do credenciamento de fiscais das Chapas	27 de julho 2020	Comissão Eleitoral
Debate Virtual das Chapas, com acesso por aplicativo de videoconferência, horário: 16h00min -18h00min	03 de agosto de 2020	Membros do Colegiado de Matemática
Votação virtual durante reunião do Colegiado do Curso de Matemática, com acesso por aplicativo de videoconferência, horário: 16h00 - 19h00	05 de agosto de 2020	Membros do Colegiado de Matemática
Apuração dos votos das 19h10min - 20h00min	05 de agosto de 2020	Comissão Eleitoral e um Fiscal de cada Chapa
Divulgação oficial do resultado preliminar da eleição	06 de agosto de 2020	Comissão Eleitoral
Interpelação de recursos em relação ao resultado da eleição.	07 e 08 de agosto de 2020	Candidatos
Emissão de parecer aos recursos	10 e 11 de agosto de 2020	Comissão Eleitoral
Homologação do Resultado da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática	12 de agosto de 2020	Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR



ANEXO II
REQUERIMENTO

Eu, (NOME COMPLETO) _____, nacionalidade _____, portador (a) do RG N° _____ Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____-_____, (cargo efetivo) _____ da Universidade Federal do Amapá sob Matrícula n° _____, DECLARO que autorizo a Comissão Eleitoral a divulgar todos os atos eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição de COORDENADOR(A) do CURSO DE MATEMÁTICA da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. Declaramos estar cientes das regras do Edital n° 01/2020.

Macapá, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a) a Coordenador(a)

Matrícula SIAPE n° xxxxxxxxxxxx

Assinatura do Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

Matrícula SIAPE n° xxxxxxxxxxxx



ANEXO III

ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS

Eleição para Coordenador ou Vice-coordenador do Curso de Matemática, mandato de
 AGOSTO DE 2020 A AGOSTO DE 2022.

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte, às _____ horas realizou-se a eleição on-line para Coordenador e Vice-COordenador Curso de Matemática da Universidade Federal do Amapá, com regras e procedimentos regulamentados pelo Edital nº 01/2020. A mesa de apuração foi composta por _____ (Presidente), _____ (Secretário), _____ e _____ (Fiscais), _____ e _____ (Candidatos). O Resultado da eleição foi o que segue demonstrado:

Votação dos Docentes – RC1 (peso 70%):

CHAPA	Votos válidos na Chapa (d)	Votos nulos (N)	Votos em branco (B)	Total de votos (D). D=d+N+B	Resultado alcançado pela Chapa: RC1=70% x (d/D)

Votação dos Discentes+Técnicos – RC2 (peso 30%):

CHAPA	Votos válidos na Chapa (e)	Votos nulos (N)	Votos em branco (B)	Total de votos (E). E=e+N+B	Resultado alcançado pela Chapa: RC2=30% x (e/E)

O Resultado final(RC1+RC2) foi: Chapa _____, _____ ; Chapa _____, _____.

A Chapa vencedora foi a Chapa _____

Assinatura dos membros da mesa apuradora de votos:

Macapá, _____ de _____ de 2020.

Arlindo Moreira da Silva Filho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
Presidente da Comissão Eleitoral (Portaria nº 0465/2020)





ANEXO IV

ATA DE INSTALAÇÃO DA MESA RECEPTORA DE VOTOS DA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA, MANDATO DE AGOSTO DE 2020 A AGOSTO DE 2022

Aos _____ dias do mês de _____ de 2020, às _____ horas, reuniu-se a mesa receptora de votos na Sala Virtual do Zoom _____, composta por _____ (presidente da mesa), _____ (representantes docentes), _____ e _____

_____ (representantes discentes). Houve substituição de componentes da mesa () sim () não.

Nomeação:

1. _____;
2. _____;
3. _____.

Nome dos/as fiscais com identificação dos/as candidatos/as:

1. _____;
2. _____;
3. _____.
4. _____.

Houve atraso no início da votação?

() Sim () Não

Motivo:

Total de eleitores/as aptos a votar (por extenso)

Comparecimento (por extenso)

Abstenção (por extenso)

Algum eleitor/a que compareceu deixou de votar?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA



COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Sim Não

Motivo:

Ocorrências durante o período de votação

Houve impugnação?

Sim Não Quantidade:

Houve protesto?

Sim Não Quantidade:

Detalhamento da ocorrência:

Reclamante:

Impugnação:

Alegação:

Decisão da comissão eleitoral:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR



ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS

À Comissão Eleitoral do Curso de Matemática

Senhor presidente,

Com base no Art. 12º do Edital nº 01/2020, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para solicitar o credenciamento dos Fiscais da Chapa _____, cujos seus dados são os seguintes: a) _____, brasileiro, estado civil _____, profissão _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, nesta cidade; b) _____, brasileiro, estado civil _____, profissão _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, nesta cidade; _____, brasileiro, estado civil _____, profissão _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, nesta cidade.

Macapá, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a) a Coordenador(a)

Matrícula SIAPE nº xxxxxxxxxxxx

